

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 1997 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.850

DECRETOS	PÁG. 01
DECRETO LEGISLATIVO	PÁG. 06
CONVÊNIO	PÁG. 06
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO Nº 885, DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar JULIANA FERNANDES DA SILVA, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Evangelina Pereira da Costa", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 886,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RE-**

SOLVE dispensar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA AVELINO, da função de confiança de Chefe do Núcleo Regional Maria Thomé Neto, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 887,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar ROSIMEIRE NASCIMENTO MARCIANO, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo Regional Maria Thomé Neto, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria Municipal de

Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 888,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar WILMAR ALVES SILVA**, do cargo em comissão de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 889,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear MEIRELUCE MILAGRE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador-3**, símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 890,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear JEAN CLAYTON GOUVEIA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Execução - 3**, símbolo **FG-3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 891,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor Nível - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econô-

mico, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 892,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo de **Assessor Nível - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de janeiro de 1997:

NILMA CRISTINA MOTA
EDIONE MARIA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 893,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo de Assessor Nível - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de janeiro de 1997:

LOURDES RIBEIRO DA SILVA
ROSANA PALMERSTON GUIMARÃES
LUCIANE CRISTINA DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 894,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** RUTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão, de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 895,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** LUCIMAR DE CASTRO SANTOS, para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Francisco Bibiano de Carvalho", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 896,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** MARTHA ELISA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Dona Angelina Pucci Limongi" da Secretaria Municipal de Educação, a

partir de 23 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 897,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** ANTÔNIO MANOEL RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DS-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 898,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 511**, de 31 de janeiro de 1997, que nomeou **ANTÔNIO MANOEL RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Superior-2, símbolo DS-2, com lotação na

Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 899,
DE 05 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar o Decreto nº 043, de 14 de janeiro de 1997**, que nomeou **CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ**, *interinamente*, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Solo Urbano, a partir de 06 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 901,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 390, de 22 de janeiro de 1997, que designou **AVANIR MARIA DE SOUZA**

FRANÇA, para exercer a função de confiança de Chefe Técnico do Centro de Saúde do Jardim Balneário Meia Ponte, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria de Área de Rede Básica, da Secretaria municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 902,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

"Retifica o Decreto nº 214, de 20 de janeiro de 1997."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 214, de 20 de janeiro de 1997, que nomeou **JOSÉ DA LUZ BORGES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador-3, **símbolo CC-3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **JOSÉ DA LUZ BORGES DA SILVA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 903,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **LEILA MARIA MACHADO BITENCOURT**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor Revisão Técnico-Administrativa, do Núcleo de Contratos e Convênios, **símbolo FG-2**, da Coordenadoria de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 904,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **SORAYA BUENO DO NASCIMENTO ARANTES**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação e Con-

trole Fiscal, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Serviços Urbanos Especiais, da Secretaria Municipal do Solo Urbano, a partir de 05 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 908,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

"Mantém servidora à disposição da Universidade Federal de Goiás".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.049.926-7/97, RESOLVE manter à disposição da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de origem, a servidora ZULEIDE SOUTO PAIVA, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 909,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

"Mantém servidora à disposição da Câmara dos Deputados".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.050.400-7/97, RESOLVE manter à disposição da Câmara dos Deputados, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 910,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

"Mantém servidor à disposição do Tribunal de Justiça de Goiás".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.043.374-

6/96, RESOLVE manter à disposição do Tribunal de Justiça de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o órgão de origem, o servidor FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 911,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

"Mantém servidor à disposição da Companhia de Processamento de dados do Município de Goiânia-COMDATA."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.051.502-5/97, RESOLVE manter à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia-COMDATA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor SINDÁRIO LEMOS RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 02 de janeiro e até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 917,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ**, Presidente do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 10 a 16 de março de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 001 DE 05 DE MARÇO DE 1997

Concede licença ao Prefeito Mu-

nicipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica, nos termos do que estabelece o artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, para ausentar-se do País, a partir do dia 07 de março de 1997, a fim de empreender viagem à Cidade de Barcelona, Espanha, com o objetivo de participar da Conferência do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na reunião anual da Assembléia de Governadores da instituição, que debaterá o tema "A Cidade Latino-Americana e do Caribe no Novo Século.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 05 de março de 1997.

FRANCISCO OLIVEIRA

Presidente

CONVÊNIO

Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e **LAR DE JESUS** (Oficina-Escola "Allan Kardec").

1. PREÂMBULO

1.1 CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito pública interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, com CGC(MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denomi-

nado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Chefe do Poder Executivo, Prof. **NION ALBERNAZ** e o Secretário Municipal da Educação **JONATHAS SILVA**, assistidos pelo Procurador-Geral do Município, Dr. **JAI-ME MAXIMO DA COSTA**, e **LAR DE JESUS** (Oficina Escola "ALLAN KARDEC"), entidade de natureza religiosa e filantrópica, sediada à Rua 278, s/n, Setor Coimbra, nesta Capital, doravante denominada apenas **ESCOLA**, representada por sua Diretora **ANA MARIA MARRA MOREIRA**, residente nesta Capital.

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador-Geral do Município, à Rua 94 nº 812, Setor Sul, aos 15 dias do mês de janeiro de 1997, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

1.3 FUNDAMENTO: Este convênio decorre de autorização do Chefe do Executivo, contido no Despacho nº 726/96, de 06/12/96.

2. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DO CONVÊNIO

2.1 DO OBJETO: O objetivo do presente convênio é a articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **OFICINA-ESCOLA "ALLAN KARDEC"**, dentro dos objetivos estabelecidos no regimento e estatutos da instituição aprovados pelo CEE, para atendimento de menores carentes nas atividades de ensino pré-escolar.

2.2 DO PRAZO: De 1º janeiro a 31 de

dezembro de 1996, podendo ser prorrogado pelas partes.

3. CLAUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

3.1 O MUNICÍPIO colocará à disposição da ESCOLA-OFICINA: 01 (um) Diretor PE-III, com 40 h/semanais; 01 (um) Secretário Geral AAA-I, com 40 h/semanais; 01 (um) Auxiliar de Secretaria AAA-I, com 30 h/semanais; 04 (quatro) Porteiros-Serventes ASHA, com 30 h/semanais cada; 02 (duas) Merendeira ASHA, com 30 h/semanais cada; 10 (dez) Professores Regentes, com 30 h/semanais cada, sendo 09 (nove) deles PE-I e 01 (um) PE-III; 02 (dois) Professores Regentes (Educação Física) PE-III, com 21 h/semanais cada; 01 (uma) Coordenadora Pedagógica PE-III, com 40 h/semanais, dentro dos critérios de Lotação, Modulação e Remoção em vigor.

3.1.1 O pessoal referido no item anterior serão indicados dentro do quadro de Servidores da Secretaria Municipal da Educação.

3.2 O MUNICÍPIO compromete-se a fornecer o material didático-pedagógico dentro dos critérios estabelecidos para as escolas da rede municipal de ensino.

4. CLAUSULA TERCEIRA - ENCARGOS DA ESCOLA

4.1 A ESCOLA compromete-se a ceder ao MUNICÍPIO sem qualquer ônus o prédio e respectivas instalações para o perfeito funcionamento da escola.

4.2 A ESCOLA responsabilizar-se-á pelas reformas e ampliações, em que

caiba ao MUNICÍPIO qualquer obrigação pelo ressarcimento.

4.3 A ESCOLA compromete-se, sempre que solicitada, a encaminhar os professores lotados na mesma para realizarem cursos e reuniões periódicos pela Secretaria Municipal da Educação.

4.4 A ESCOLA encaminhará mensalmente ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal da Educação, a frequência do pessoal colocado à sua disposição, para inclusão de seus nomes na folha de pagamento.

5. CLAUSULA QUINTA - EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO:

Durante o período de vigência deste convênio, a ESCOLA não poderá sem o consentimento expresso do MUNICÍPIO, ceder, a qualquer título, suas instalações ou dependências a outros instituições.

6. CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E VINCULAÇÃO

6.1 A fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições do presente Convênio, fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, devendo a ESCOLA facilitar e permitir que o órgão se desincumba de sua tarefa.

6.2 Por força do presente Convênio a ESCOLA ficará vinculado à Secretaria Municipal da Educação que fará observar a legislação federal, estadual e municipal em vigor e ainda desenvolverá a proposta pedagógica do município.

6.3 Por vinculação estabelecida o MU-

NICÍPIO acompanhará o conjunto das atividades desenvolvidas pela ESCOLA nos aspectos administrativos e pedagógico através de visitas de suas equipes no mínimo semestralmente.

7. **CLAUSULA SÉTIMA:** A ESCOLA, à vista do disposto no Decreto Municipal nº 1007/82, de 20 de dezembro de 1982, não poderá efetuar dos alunos matriculados no estabelecimento, qualquer cobrança relativa à contribuição comunitária, seja a título de Taxa de Matrícula ou Taxa Escolar.

8. **CLAUSULA OITAVA:** A ESCOLA compromete-se a fazer constar em todos os letreiros e placas indicativas da entidade os seguintes dizeres: "Entidade conveniada com a PREFEITURA DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO"

9. CLAUSULA NONA - DA ANTECIPAÇÃO DO PRAZO E DO FORO

9.1 **DA ANTECIPAÇÃO DO PRAZO:** Este convênio poderá ser denunciado, no todo ou em parte, e ter antecipado o prazo de sua vigência, desde que não haja prejuízo para os alunos matriculados.

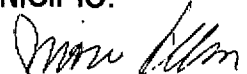
9.2 **DO FORO:** Para dirimir qualquer dúvida relativa a este instrumento, as partes elegem o foro desta Capital - Goiânia.

E por estarem justas, combinadas e conveniadas, as partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

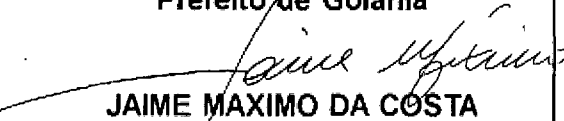
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em

Goiânia, aos 15 dias do mês de janeiro de 1997.

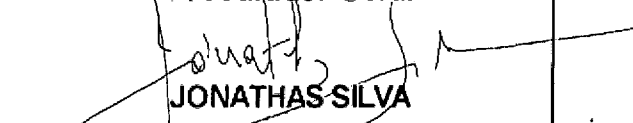
Pelo MUNICÍPIO:


NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia


JAIME MAXIMO DA COSTA

Procurador-Geral


JONATHAS SILVA

Secretário Municipal da Educação

Pelo LAR:


ANA MARIA MARRA MOREIRA

Diretora

Testemunhas 1ª

2ª

**EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 017/97

1. DATA 18/02/97

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA - RÁDIO ALIANÇA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º janeiro a 31 de março de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

6. PROCESSO: Nº 1.046.789-6/97

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 029/97

1. DATA 28.02.97

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sr. AUGUSTO CLAUDINO DA SILVA representado por IMOBILIÁRIA PROFESSOR LUCIANO.

3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado na Av. Perimetral nº 337, Quadra 45, Lote 03, Setor Campinas, nesta Capital.

4. PRAZO: 10 de novembro de 1996 a 09 de novembro de 1997.

5. VALOR DO CONTRATO: Estima-se em R\$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais), o valor global deste Contrato.

6. PROCESSO Nº 1.032.631-1/96

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA